Lei nº 2566/08

Dispõe sobre: altera redação do art. 1º da Lei 2513/07.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2513/07 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder retificação, inclusive a desafetação necessária, de duas áreas urbanas localizadas no Jardim São Francisco, conforme descrição abaixo:"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 05 de setembro de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete